

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 177 / 68

DISPÕE sobre restituição de numerário
à Tesouraria Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a restituir à TESOURARIA MUNICIPAL a importância de NCr.\$894,25 (oitocentos e noventa e quatro cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) referente a saldo em caixa existente em 31 de Dezembro de 1967, nas seguintes dotações:

111 - 31.20.01 - 1- Materiais de expediente, etc.	NCr.\$	56,45
31.30.0. - 1 - Correio, telégrafo, telefone, etc.	"	15,70
31.40.01 - 2 - Reembolso de despesas eventuais.	"	535,00
41.30.01 Aquisição de móveis e utensílios	"	287,10

ARTIGO 2º - Para ocorrer à despesa citada no artigo 1º, fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito especial no valor de NCr.\$894,25, a ser coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Março de 1968.

Comissão de

Sala das Sessões 12/3/1968

Presidente

Waldemar Batim

Vagueiri

Kassi

Aprovação em Unica Discussão

Sala de sessões 12/3/1968

Presidente